

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – CMA

Processo Administrativo nº 025/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Data da Sessão: 06 de novembro de 2025

Horário: Conforme horário de Brasília

Local: Plataforma eletrônica – www.licitanet.com.br

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na **Rua Santa Luzia, nº 102, Centro**, inscrita no **CNPJ nº 01.681.776/0001-87**, representada pelo **Sr. OSMÁRIO OLIVEIRA EVANGELISTA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº **010/2025**, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Decreto Federal nº 11.246/2022**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e demais normas pertinentes.

2. OBJETO

O presente certame tem por objeto a **seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicleta, conforme Termo de Referência (Anexo I)**, a serem utilizados conforme necessidade do Poder Legislativo Municipal.

A **manutenção, revisão, troca de pneus e abastecimento** serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

A empresa vencedora deverá **entregar os veículos imediatamente após a assinatura do contrato**.

Será exigida **caução no valor correspondente a 0,5% (meio por cento)** do valor estimado da contratação, ou por meio de seguro formalizado junto a seguradoras como garantia de participação no certame o qual, deve ser anexado a comprovação dentro do sistema.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame empresas que:

- a) Estejam regularmente constituídas e cadastradas na plataforma www.licitanet.com.br;
- b) Atuem no ramo pertinente ao objeto licitado;
- c) Atendam a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Não poderão participar:

- a) Empresas suspensas de licitar ou declaradas inidôneas;
- b) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, falência, dissolução ou liquidação;
- c) Consórcios de empresas.

4. CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O credenciamento e envio das propostas deverão ser realizados exclusivamente via sistema **Licitanet**, até a data e horário fixados.

4.2. A empresa deverá apresentar **proposta de preços digital assinada**, contendo valores unitários e totais, observando as condições e especificações do Termo de Referência.

4.3. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento será pelo **menor preço por item**.

5.2. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às exigências do edital;
- Apresentem preços inexequíveis;
- Contenham erros que comprometam a avaliação.

6. HABILITAÇÃO

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar a documentação abaixo listada, **em formato eletrônico via sistema Licitanet**, sob pena de desclassificação:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações;
- c) Documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) com a Receita Federal e Previdência Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal.
- g) Certidão de Falência e Concordata.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, devidamente assinados e registrados;

b) Índices de **Liquidez Corrente, Solvência Geral e Endividamento** compatíveis com boa saúde financeira;

c) Declaração de inexistência de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;

b) Declaração de vistoria (quando exigida);

c) Relação dos principais contratos similares executados.

6.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Será exigida **caução correspondente a 0,5% (meio por cento)** do valor estimado da contratação, a ser depositada em conta da Câmara Municipal de Anapu/PA, ou seguro da proposta junto a seguradora antes do envio da proposta, como condição para efetuar o cadastro no sistema.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS VEÍCULOS

A empresa vencedora deverá **disponibilizar os veículos no ato da assinatura do contrato**, devidamente higienizados e em perfeitas condições de uso.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Anapu, **dotação orçamentária específica da unidade administrativa competente**.

10. PENALIDADES

O descumprimento das condições deste edital ou do contrato sujeitará a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11. ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo III** – Declarações;
- **Anexo IV** – Minuta do Contrato;
- **Anexo V** – Ata de Registro de Preço;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme legislação vigente.

12.2. A simples participação na licitação implica **aceitação plena e irretratável** de todos os termos deste edital e seus anexos.

12.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Anapu – PA, 22 de outubro de 2025.

Osmário Oliveira Evangelista
Presidente da Câmara Municipal de Anapu

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 025/2025

Data: 20 de outubro de 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Santa Luzia, nº 102, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.776/0001-87, representada pelo Sr. **OSMARIO OLIVEIRA EVANGELISTA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Anapu/PA, residente e domiciliado nesta cidade, torna público que fará licitação Sistema de Registro de Preços conforme objeto descrito abaixo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicleta, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos inclusos, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Anapu.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir o transporte adequado de servidores, vereadores, documentos e materiais utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. A locação de veículos é a solução mais vantajosa e eficiente, pois elimina custos com aquisição, manutenção, licenciamento, seguro e depreciação de veículos próprios. Além disso, oferece flexibilidade para adequar a frota à real demanda da Casa Legislativa, promovendo economicidade e eficiência administrativa, conforme princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda o Decreto nº 11.246/2022 (PNCP) e demais normas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar veículos automotores e motocicleta conforme a necessidade do Poder Legislativo, com as seguintes condições mínimas:

- Veículos em perfeito estado de conservação, com no máximo 10 anos de uso;
- Documentação regular junto aos órgãos competentes por conta da contratada;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da **contratante**;
- Substituição imediata em caso de avarias ou acidentes;
- Entrega dos veículos com tanque cheio e higienizados.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Anapu, podendo os veículos ser utilizados dentro do território municipal, estadual e interestadual se necessário for. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar os veículos nas condições especificadas;
- Manter licenciamento atualizado;
- Substituir imediatamente o veículo em caso de pane, sinistro ou necessidade técnica;
- Responsabilizar-se por multas decorrentes de defeitos ou documentação irregular.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Utilizar os veículos exclusivamente para fins institucionais;
- Arcar com as despesas de combustível, manutenção, revisão e troca de pneus;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos após a entrega dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara, que registrará relatório mensal e emitirá atestado de recebimento para fins de pagamento.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e interesse da Administração.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante nota fiscal ou fatura, atestada pelo fiscal do contrato, após comprovação da prestação dos serviços e regularidade fiscal.

11. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. PESQUISA DE PREÇOS / PLANILHA ESTIMATIVA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÊS	UNIDADE	V. MÉDIO UNIT	V. MÉDIO TOTAL
1	1	Prestação de serviços de locação de um veículo automático motor 2.8, capacidade 7 passageiros 4x4 16v turbo Inter cooler 4 portas com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2017 em diante.	12	MÊS	R\$ 16.933,33	R\$ 203.199,96
2	1	Prestação de serviços de locação de um veículo automático 1.4 Flex 4 portas 5 lugares com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em diante.	12	MÊS	R\$ 5.966,67	R\$ 71.600,04
3	3	Prestação de serviços de locação de dois veículos automático 2.8 Cabine Dupla 4x4, 4 portas a diesel e com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em diante.	36	MÊS	R\$ 15.250,00	R\$ 549.000,00
4	1	Prestação de serviços de locação de um veículo tipo motocicleta, 150cc, com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em diante.	12	MÊS	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Total estimado anual: R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

13. RESULTADO ESPERADO

Garantir mobilidade institucional, reduzir custos e assegurar eficiência na execução das atividades da Câmara Municipal.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Plano de Mitigação
Atraso na entrega dos veículos	A contratada não disponibilizar os veículos no prazo estabelecido	Média	Alto	Médio/Alto	Exigir cronograma contratual e aplicar penalidades por descumprimento
Veículo em más condições de uso	Entrega de veículos com defeitos ou fora das especificações	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização e vistoria prévia antes da liberação de uso
Manutenção inadequada	Falha na execução de manutenção preventiva/corretiva	Média	Médio	Médio	Inserir cláusula de responsabilidade técnica no contrato

15. CONCLUSÃO

Diante da necessidade comprovada e da viabilidade técnica e econômica, a contratação é plenamente justificada, recomendando-se a abertura do devido procedimento licitatório.

Anapu – PA, 20 de outubro de 2025

Osmário Oliveira Evangelista
Presidente da Câmara Municipal de Anapu

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025/CMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

OBJETO: Seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de veículos automotores e motocicleta**, conforme Termo de Referência anexo, a serem utilizados conforme necessidade do Poder Legislativo Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone / E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÊS	UNIDADE	V. MÉDIO UNIT	V. TOTAL

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ _____

(por extenso: _____)

DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos, sob as penas da lei, que os preços ora apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transportes, insumos, manutenção, seguros, depreciação, lucros e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência.

Anapu/PA, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

Cargo: _____

CNPJ: _____

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025/CMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025/CMA, estando apta a participar do referido certame.

Anapu/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que até a presente data **não existem fatos impeditivos** à habilitação da empresa

_____, inscrita no CNPJ nº _____, estando a mesma em plena atividade e em condições de participar do certame licitatório.

Comprometemo-nos a comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Anapu qualquer ocorrência superveniente que venha a impossibilitar a participação ou a contratação.

Anapu/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, sob as penalidades da lei, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de dezesesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anapu/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

4. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta apresentada para o **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025/CMA** foi elaborada de forma independente, sem qualquer tipo de comunicação, acordo, arranjo ou prática com outros licitantes ou participantes potenciais deste certame, que tenha por objetivo manipular os preços, restringir a concorrência ou fraudar o caráter competitivo do processo licitatório.

Anapu/PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

5. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

(se aplicável)

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, encontra-se devidamente **enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Anapu/PA, ____ de _____ de 2025.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025/CMA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anapu/PA, com sede na Rua Santa Luzia, nº 102, Centro, CNPJ nº 01.681.776/0001-87, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Osmário Oliveira Evangelista.

CONTRATADA: Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____.

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicleta**, conforme especificações do **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Anapu.

A **manutenção, revisão, troca de pneus e abastecimento** dos veículos ficam a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante **justificativa administrativa e interesse da Administração**, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Disponibilizar os veículos conforme especificações do Termo de Referência;
2. Entregar os veículos no ato da assinatura do contrato;
3. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato;
4. Substituir imediatamente qualquer veículo que apresentar problemas ou avarias;
5. Cumprir todas as normas de segurança e legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Utilizar os veículos exclusivamente para fins institucionais;
2. Arcar com despesas de combustível, manutenção, revisão e troca de pneus;
3. Efetuar fiscalização da execução contratual;
4. Efetuar pagamentos de acordo com a execução e entrega dos serviços, conforme valores constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total estimado para a execução do contrato é de R\$ _____, conforme proposta vencedora.

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante **nota fiscal** atestada pelo fiscal do contrato, após comprovação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As dotações orçamentárias e elementos de despesas serão de acordo com o orçamento do exercício de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

1. Advertência;
2. Multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega dos veículos;
3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração;
4. Rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por:

- Descumprimento contratual;
- Falência, dissolução ou encerramento das atividades da CONTRATADA;
- Interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A

fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da Câmara, que atestará a entrega e a regularidade dos serviços, registrando relatórios mensais de acompanhamento.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato sem autorização expressa do CONTRATANTE.
2. Quaisquer modificações contratuais deverão ser formalizadas mediante **termo aditivo**.
3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e normas internas da Câmara Municipal de Anapu.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Anapu-Pa, para dirimir e esclarecer quaisquer dúvidas caso haja necessidade.

Anapu/PA, ____ de _____ de 2025.

Osmário Oliveira Evangelista
Presidente da Câmara Municipal de Anapu

Representante Legal da CONTRATADA

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025/CMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicleta**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal da Câmara de Anapu/PA.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços é formalizada com base na **Lei nº 14.133/2021**, observadas as normas e demais legislações aplicáveis.

3. VALOR E CONDIÇÕES

- Valor máximo global estimado: R\$ _____
- Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura
- Condições de fornecimento: conforme proposta vencedora e Termo de Referência

4. FORNECEDORES REGISTRADOS

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Veículo automotor	_____	Unidade/Mês	_____	_____	_____
02	Motocicleta	_____	Unidade/Mês	_____	_____	_____

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Cumprir integralmente as especificações do Termo de Referência;
2. Entregar os veículos na data da assinatura do contrato;
3. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata;
4. Substituir veículos que apresentarem defeitos ou problemas.

6. OBRIGAÇÕES DO REGISTRANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

1. Utilizar os veículos exclusivamente para fins institucionais;
2. Efetuar o pagamento conforme a execução do serviço e preços registrados;
3. Fiscalizar a execução contratual.

7. VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada mediante interesse da Administração, conforme legislação vigente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O registro de preços não obriga a Administração a contratar toda a quantidade estimada, mas garante os preços e condições para futuras contratações.
2. A presente Ata poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades que participem do Sistema de Registro de Preços.
3. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e normas da Câmara Municipal de Anapu/PA.

Anapu/PA, ____ de _____ de 2025.

Osmário Oliveira Evangelista
Presidente da Câmara Municipal de Anapu

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Pregoeiro

Fornecedor Vencedor / Representante Legal